

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2150, ., Jardim Nova São João -
 CEP 13874-149, Fone: (19)3638-1630, São João da Boa Vista-SP - E-
 mail: saojao3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005494-12.2016.8.26.0568**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO SAFRA S/A**
 Executado: **Contém 1g S A e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Joanilson Francisco Pereira (24606)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 568.2019/001743-1 dirigi-me ao endereço: Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, onde fui informado pelo funcionário Sebastião que o **VALOR REAL** do imóvel descrito no item **6.2.4**, letra "**A**" é de R\$ 2.436.195,69 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos); do imóvel descrito na letra "**B**" é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); do imóvel descrito na letra "**C**" é de R\$ 422.132,42 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e do imóvel descrito na letra "**D**" é de R\$ 392.251,06 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Certifico ainda que em consulta feita no site da Tabela FIPE, obtive os seguintes valores dos veículos: **VW Jetta Variant, ano 2010/2011**, R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais), **GM Ômega CD, ano 2011/2011**, R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme consultas impressas e anexadas no mandado. Certifico mais e finalmente que no dia 19/02 entrei em contato com o escritório do requerente, onde fui atendido pela secretária Louise, que me informou que iria verificar qual advogado estava responsável pelo processo, para que o mesmo entrasse em contato com este Oficial. No dia 20/02 fui contatado pelo advogado Eduardo, que me informou que teria que esperar a autorização do banco para proceder a remoção. No dia 22/02 fui contatado pelo localizador Sérgio Maguila que disse que iria acompanhar na diligência e que para isso só precisaria que o banco disponibilizasse os meios. No dia de hoje entrei em contato com Sérgio, que me disse que "o banco não autorizou a remoção dos veículos por estarem com diversas restrições", e que era pra eu devolver o mandado que o advogado iria peticionar. Assim sendo, devolvo o presente mandado em Cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São João da Boa Vista, 07 de março de 2019.

Número de Cotas: 01 ATO - 03 UFESP'S = R\$ 79,59 (guia nº 2844)